

Audiência Pública AGRESE nº 001/2024

Revisão do Contrato de Concessão de Distribuição de Gás Canalizado

Zevi Kann

22/07/2024

SOBRE A AUDIÊNCIA PÚBLICA

A AGRESE, com base em solicitação do Poder Concedente pelo Ofício nº 367/2024-SEGAB, datado de 09 de maio de 2024 (não disponibilizado), realiza audiência pública conforme exposto em NOTA TÉCNICA AGRESE/CAMGAS Nº 07/2024 em temática que extrapola a sua área de atuação e sobre a qual não tem poder decisório.

E a manifestação da SEGAB argumenta justamente a questão da competitividade com todos os estados vizinhos, no entanto Sergipe tem a mesma modalidade contratual que todos os estados do Nordeste e portanto não é esse o motivo para qualquer problema concorrencial;

- E a Nota Técnica cita estudo realizado pela Fundação Getúlio Vargas(FGV) sob título “Análise do Impacto Econômico dos Investimentos de Óleo e Gás no Estado de Sergipe” no qual é destacado um subitem 2.1.2 – Barreiras, entretanto observamos que o conteúdo do citado trabalho resultou em 74 recomendações da FGV e definitivamente a competitividade do estado de Sergipe é relacionada a inúmeros outros fatores onde se destacam as questões relacionadas ao preço da molécula e transporte do gás natural. Entre as 74 recomendações do estudo, as Recomendações relacionadas ao objeto da Audiência Pública são pontos isolados e de pouca relevância dentro do conjunto formulado pela FGV.

SOBRE AS TARIFAS E A COMPETITIVIDADE

- As tarifas praticadas para o segmento industrial tem no preço do gás e transporte o seu principal componente. De acordo com a Portaria AGRESE o preço do gás e transporte contido na tarifa dos consumidores da SERGAS é de R\$2,27/m³ (sem impostos);
- As tarifas vigentes em julho/2024 no segmento industrial considerando o consumo semanal de 72.000 m³/semana, equivalente a 300.000 m³/mês, valor regulado pela AGRESE, correspondem a R\$3,88/m³, sendo R\$1,03/m³ de impostos. Nesse exemplo, a margem de distribuição para o industrial cativo é de apenas R\$0,58/m³ correspondente a 14,9% da sua tarifa total enquanto o gás e transporte são 58,5% e os impostos 26,5%.
- Para os consumidores livres, o impacto da margem de distribuição seria ainda 8% menor;
- Importante atentar para o verdadeiro cenário em que se desenrola a presente audiência pública: a tentativa de considerar a margem de distribuição excessiva tirando do foco o verdadeiro problema das tarifas que é a competição pelo preço do gás e transporte que nesse exemplo corresponde a cerca de 60% da tarifa do consumidor;
- Definitivamente, não é a margem de distribuição ou o Contrato de Concessão da SERGAS que inibem o desenvolvimento industrial do estado de SERGIPE, as margens dos industriais com volumes superiores a 300 mil m³/mês correspondem a somente 14,9% das tarifas de gás canalizado.

SOBRE AS RECOMENDAÇÕES DO ESTUDO DA FGV

- As recomendações do estudo da FGV são divididas em 5 tópicos e contém 74 itens a saber nos seguintes temas:
- Tópico 1-Regulação e Segurança Jurídica- 12 recomendações
- Tópico 2-Oferta e Demanda- 17 recomendações
- Tópico 3-Tributação- 20 recomendações
- Tópico 4- Tarifas- 11 recomendações
- Tópico 5-Infraestrutura- 14 recomendações

O escopo da audiência pública se refere especificamente a 1(uma) recomendação (1.5) cuja eventual aplicação iria na contramão da questão da Segurança Jurídica; outras 3 recomendações no Tópico 4- Tarifas: revelam-se não aplicáveis tendo em vista que existe total competitividade nas margens de distribuição do estado de Sergipe em relação aos demais estados do Nordeste.

Observamos a existência de outras 70 recomendações no estudo da FGV que certamente merecem consideração pelo estado de Sergipe e que não foram abordadas nessa Audiência Pública.

SOBRE OS TEMAS DA AUDIÊNCIA PÚBLICA

A audiência pública propõe a discussão dos seguintes temas considerados relevantes:

- 1 – Coerência do valor mínimo de 20% como retorno dos investimentos para que seja atestada a viabilidade e sua possível compatibilização com metodologias a exemplo do WACC;
- 2 – Remuneração de 20% sobre os investimentos e sua adequação ao atual cenário econômico nacional;
- 3- Outros temas relevantes, a exemplo de:
 - a) Múltiplos supridores de gás;
 - b) Mecanismos de Compensação de valores não remunerados no ciclo de aplicação do preço de venda (Conta Gráfica)
 - c) Critérios de Cálculo da Tarifa;
 - d) Dentre outros.

Sobre os itens 1 e 2: entendemos que as metodologias devem ser analisadas em seu conjunto e não em pontos específicos para que sejam evitadas distorções. Nesse sentido podem ser verificadas as vantagens e desvantagens referentes ao cost plus x price cap. Observa-se que somente alguns estados utilizam o price-cap: São Paulo, Rio de Janeiro, Minas Gerais, Espírito Santo e Paraná e os resultados tarifários variam;

Nas concessões no Brasil, a margem de distribuição corresponde em média de 18 a 20% da tarifa do grande industrial sendo que em Sergipe essa margem se situa em 14.9% da tarifa, não faz sentido alterar um contrato com resultados até melhores que dos demais estados.

Sobre o item 3- outros temas relevantes: as questões referentes à Conta Gráfica, múltiplos supridores de gás e outros podem ser tratados na regulação da AGRESE sem a necessidade de alteração do Contrato de Concessão. A diversidade de supridores tem sido tratada em diversos estados, por exemplo, na Bahia; sem modificações no Contrato.

- As concessões devem possibilitar que consumidores em diferentes pontos da malha de distribuição tenham tarifas semelhantes, resultando na expansão das redes para localidades que de outra forma não seriam atendidas;
- As margens de distribuição aplicáveis a usuários do estado de Sergipe já são reduzidas e permitem a justa remuneração da concessionária sem impacto significativo na atividade econômica industrial;
- A questão da segurança jurídica é fator relevante para a atração de investimentos;
- Alterações no contratos de concessão e em particular nas suas cláusulas econômicas tem repercussões no equilíbrio econômico-financeiro do referido contrato ;
- Os estudos referidos como motivadores para a realização da AP consideram muitas outras questões extremamente relevantes e não tem como foco principal a tese de alteração do contrato de concessão;
- Conforme apresentado, a metodologia do Contrato de Concessão de Sergipe é plenamente satisfatória e resulta em tarifas adequadas e competitivas para o segmento industrial.
- Sem dúvida, o preço da molécula de gás e transporte é o fator de maior relevância na tarifa e se vier a existir maior concorrência no suprimento bem como uma adequada regulação federal teremos uma maior competitividade no estado de Sergipe.

Obrigado!

Zevi Kann

zevi@zenergas.com.br

Zenergas Consultoria Empresarial em Energia e Regulação LTDA.

Rua Lincoln Albuquerque, 259, cj. 98, Perdizes, São Paulo-SP.

22/07/2024